



## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Educação	01

## Atos do Chefe do Poder Executivo

### PROCEDIMENTO: Nº 029/2025

ASSUNTO: Adjudicação da Dispensa de Licitação nº 021/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 021/2025

OBJETO: aquisição de EPI's/uniformes para suprir as demandas da equipe de limpeza urbana e Brigada Municipal de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Município de Itacajá-TO

Tendo em vista a necessidade das aquisições anteriormente descritas, e considerando que o processo licitatório foi realizado em observância das disposições legais, declarado vencedora, ADJUDICO a presente Dispensa de licitação em favor da empresa aludida abaixo:

Empresa: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELI – ME, inscrita sob o n.º CNPJ 30. 960.469/0001 - 33, com sede na Quadra 185 - Rua 37 – Jardim Aurenly III – Lote 14 CEP:77023-650, Palmas - TO.

TOTAL GERAL

R\$ 26.036,00

Importa a presente Adjudicação em R\$ 26.036,00 (Vinte e seis mil e trinta e seis reais)

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá- TO, aos 24/04/2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

### PROCEDIMENTO: Nº 029/2025

ASSUNTO: Homologação da Dispensa de Licitação nº 021/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 021/2025

OBJETO: Aquisição de uniformes para brigada Florestal Municipal e dos garis, para Facilitar a Identificação e proteção, para Conhecimento Da População E Padronização Dos Mesmos, Junto A Secretaria De Meio Ambiente, (Defesa civil), Do Município De Itacajá – TO.

Tendo em vista a necessidade das aquisições anteriormente descritos, e considerando que o processo licitatório foi realizado em observância das

disposições legais, HOMOLOGO a presente licitação para efetivação da contratação das despesas solicitadas em favor das empresas abaixo:

Empresa: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELI – ME, inscrita sob o n.º CNPJ 30. 960.469/0001 - 33, com sede na Quadra 185 - Rua 37 – Jardim Aurenly III – Lote 14 CEP:77023-650, Palmas - TO.

R\$

R\$ 26.036,00

TOTAL GERAL DESTA HOMOLOGAÇÃO

R\$

R\$ 26.036,00

Importa a presente Homologação em R\$ 26.036,00 (Vinte e seis mil e trinta e seis reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 24/04/2025.

Homologa-se à empresa vencedora conforme solicitação do órgão requisitante e emita-se ao setor de contabilidade, para emissão de nota de empenho, para a Contratação.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 020/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

#### “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO 029/2025 EMPRESA: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELI – ME.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada aquisição de EPI's/uniformes para suprir as demandas da equipe de limpeza urbana e Brigada Municipal de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Município de Itacajá-TO

EDUARDA RODRIGUES SOARES

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 24 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

**PORTARIA DE DISPENSA Nº 024/2025**

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS.”**

A Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, pela qual a Secretaria de Meio Ambiente, solicita a aquisição de EPI's/uniformes para suprir as demandas da equipe de limpeza urbana e Brigada Municipal de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Município de Itacajá-TO, com despesa a serem custeadas pelo município de Itacajá através da Secretaria Municipal de meio Ambiente, autorizado pelo Ordenador de Despesas deste município;

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELI – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 30. 960.469/0001 - 33, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 30. 960.469/0001 - 33, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a

que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 30. 960.469/0001 - 33, com sede localizada na Quadra 185 - Rua 37 – Jardim Aurenly III – Lote 14, CEP:77023-650, Palmas - TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 26.036,00 (Vinte e seis mil e trinta e seis reais)), através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 029/2025, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de meio Ambiente do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: 03.32.18.541.0612.2.146 Elemento: 3.3.90.39, Manutenção das Atividades das Brigadas de Prev. E Comb. Aos Incêndios Florestais, Ficha: 341, Fonte: 1.500

03.32.18.541.0612.2.133 Elemento: 3.3.90.39, Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Ficha: 334, Fonte: 1.500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 24 dias mês de abril de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

**PORTARIA DE DISPENSA Nº 024/2025**

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS.”**

A Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, pela qual a Secretaria de Meio Ambiente, solicita a aquisição de EPI's/uniformes para suprir as demandas da equipe de limpeza urbana e Brigada Municipal de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Município de Itacajá-TO, com despesa a serem custeadas pelo município de Itacajá através da Secretaria Municipal de meio Ambiente, autorizado pelo Ordenador de Despesas deste município;

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que



motiva a necessidade da contratação direta da Empresa CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELI – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 30.960.469/0001 - 33, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 30.960.469/0001 - 33, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 30.960.469/0001 - 33, com sede localizada na Quadra 185 - Rua 37 – Jardim Aurenny III – Lote 14, CEP:77023-650, Palmas - TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 26.036,00 (Vinte e seis mil e trinta e seis reais)), através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 029/2025, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de meio Ambiente do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: 03.32.18.541.0612.2.146 Elemento: 3.3.90.39, Manutenção das Atividades das Brigadas de Prev. E Comb. Aos Incêndios Florestais, Ficha: 341, Fonte: 1.500 03.32.18.541.0612.2.133 Elemento: 3.3.90.39, Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Ficha: 334, Fonte: 1.500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 24 dias mês de abril de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025**  
**DISPENSA Nº 021/2025**

Processo Administrativo nº 029/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratado: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 30.960.469/0001 – 33.

Objeto: Aquisição de EPI's/uniformes para suprir as demandas da equipe de limpeza urbana e Brigada Municipal de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Município de Itacajá-TO.

Valor do contrato: R\$ 26.036,00 (Vinte e seis mil e trinta e seis reais)

Natureza da 3.3.90.39.

Data da assinatura: 24/04/2025

Dotação orçamentária: 03.32.18.541.0612.2.146; 03.32.18.541.0612.2.133

Signatários: Maria Aparecida Lima Rocha Costa – Prefeita Municipal – representante da contratada.

Itacajá – TO, 24 de abril de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal



**Diário Oficial Eletrônico**  
**do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**

Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**

Secretário de Administração

